

GRUPO PARLAMENTAR



Proposta de Lei n.º 61/XIV

Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º-B

Implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa
Ciclável

O Governo desenvolve as ações necessárias com vista à priorização e aceleração da implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 61/2020, de 4 agosto, bem como a garantir a calendarização e execução, no decurso de 2021, das suas diversas medidas.

Nota justificativa:

Na Estratégia de longo prazo para a Neutralidade Carbónica da Economia Portuguesa em 2050, menciona-se que “a adesão crescente que se perspetiva para a utilização de modos suaves e ativos nos centros urbanos, em conjunto com políticas proativas de ordenamento do território que permitem uma maior articulação e utilização do sistema de transportes públicos, constituirão a base de uma verdadeira revolução neste setor, sendo estes vetores essenciais para a sua descarbonização. Prevê-se que em 2050 entre 8% e 14% da mobilidade de curta distância seja feita com recurso a modos suaves”.

No campo da mobilidade Ativa Ciclável, a implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) 2020-2030, adaptada à urgência do combate à pandemia de COVID-19 e à progressiva descarbonização do país permitirá contribuir nomeadamente para a contenção do retorno do uso do automóvel particular e poluição daí resultante.

Com o objetivo de acelerar a implementação da ENMAC 2020-2030, a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 61/2020, de 4 de agosto, onde se recomenda ao Governo “que concretize a «ENMAC 2020-2030», garanta o aumento da oferta de transportes públicos e incentive o planeamento da mobilidade ativa urbana sustentável”.

No ponto 1 da referida Resolução é expressa a urgência da sua implementação, ao recomendar-se ao Governo que: “Priorize e acelere a execução da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, de acordo com os objetivos fixados para 2025 e 2030, concretizando e calendarizando as respetivas medidas até ao final de 2020, de forma a, em consonância com as autarquias locais, incentivar os cidadãos a utilizarem a bicicleta como modo alternativo de transporte”.

Neste campo, e aproveitando o período de discussão do Orçamento do Estado para 2021, é urgente que se priorize, em articulação com os municípios, a implementação da ENMAC 2020-2030, dando um sinal claro de mudança do paradigma de mobilidade, ou seja, tornando prioritárias as necessidades de redução das emissões de poluentes e a descarbonização da economia, em particular no sector da mobilidade e transportes, da melhoria da qualidade do ar e redução da utilização excessiva do automóvel individual.

Palácio de S. Bento, 2 de novembro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira
Mariana Silva